



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

PROJETO DE LEI Nº980 /2023

Dispõe sobre a determinação que os agressores que cometerem o crime de maus-tratos contra animais arquem com as despesas do tratamento do animal agredido e participem de medidas de conscientização.

Artigo 1º Fica determinado que as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, nos crimes de maus tratos a animais cometidos no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Estadual de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Artigo 2º Em caso de sentença transitada em julgado, reconhecendo a existência de agressão contra animal, no âmbito estadual, será ofertado ao agressor palestras de conscientização sobre o tema a serem ministrados por Organizações e Associações que tratam da temática.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

SILVIA BENJAMIN
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste Projeto de Lei é determinar que os agressores que cometerem o crime de maus-tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido e participem de medidas de conscientização.

Esse procedimento visa assegurar o direito dos animais no Estado da Paraíba, além de servir como impulso à conscientização e mudança de comportamento do agressor.

Diversos veículos de notícia informaram que no período de pandemia houve um aumento significativo no abandono e nas agressões aos animais, porém, tais atitudes são anteriores ao advento do COVID-19.

Dessa forma, é necessário que o Estado da Paraíba seja exemplo em garantir mudanças em prol dos animais. A obrigatoriedade do agressor pagar gastos veterinários do animal agredido, bem como possibilitar que o mesmo seja encaminhado à palestras de conscientização se faz medida imperativa.

Diante dos motivos expostos, mostra-se a relevância na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2023.

Silvia Benjamin
Deputada Estadual